PORTARIA GP N. 959, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA GP N. 959, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para provimento de cargos do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgão da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e

CONSIDERANDO os termos dos PROADs n. 11754/2021 e 2753/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão encarregada de planejar, coordenar e conduzir as ações relacionadas à realização de Concurso Público para formação de cadastro de reserva para provimento de cargos do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Art. 2º A Comissão Organizadora do Concurso compõe-se dos(as) seguintes integrantes:

I - Desembargadora VIVIANE MARIA LEITE DE FARIA, como coordenadora;

II - Juiz Auxiliar da Presidência MURILO CARVALHO SAMPAIO OLIVEIRA;

III - FERNANDA DANTAS DE MEIRELES OLIVEIRA, servidora lotada na Secretaria-Geral Judiciária;

IV - MARINA LOPEZ PRATA, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas;

V - ANA CLAUDIA ACCIOLY LINS COSTA, Diretora da Coordenadoria Administrativa de Pessoas;

VI - LEANDRA MARIA LEAL DE SANT'ANNA, servidora lotada na Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

VII - MARA DA SILVA ABREU HABIB, servidora lotada na Diretoria-Geral;

VIII - TAÍS SIQUEIRA DE FIGUEIREDO, servidora lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas;

IX - ANA PAULA DULTRA VILA NOVA CERQUEIRA, servidora lotada na Coordenadoria de Licitação e Contrato; e

X - NIVALDO SOUZA MAGNAVITA FILHO, servidor lotado na Coordenadoria de Material e Logística.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora do Concurso:

I - elaborar o projeto básico e os estudos preliminares necessários à contratação da instituição organizadora do certame;

II - acompanhar e fiscalizar todas as fases de planejamento, execução e homologação do concurso; e

III - deliberar sobre questões operacionais, cronograma e diretrizes gerais do certame, submetendo-os à Presidência deste Tribunal, quando necessário.

Art. 4º No prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Portaria, a Comissão deverá apresentar à Presidência deste Tribunal o projeto básico para a contratação de instituição especializada na realização de concursos públicos.

Art. 5º Após a conclusão dos trabalhos da instituição encarregada pela realização do concurso, a Comissão deverá apresentar relatório